



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Homologo** o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 066/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2020, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Escavação de Valas e Assentamento de Tubos de Concreto para Drenagem de Águas Pluviais nos Bairro Santa Terezinha, São José e Loteamento Municipal.**

**Adjudico** em favor da Empresa: **NORTE ENGENHARIA EIRELI**, com o valor Global de **R\$ 181.308,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e oito reais).**

Deodápolis – MS, 18 de junho de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

**Procuradoria Juridica****LEI MUNICIPAL Nº737, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 660.333,76 (Seiscentos e Sessenta Mil e Trezentos e Trinta e Três reais e Setenta e Seis centavos), ao Orçamento Geral do Município”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 660.333,76 (Seiscentos e Sessenta Mil e Trezentos e Trinta e Três reais e Setenta e Seis centavos), na forma abaixo especificada:

Orgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade/Funcional: 02.01.04.122.0002 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.109</b> | <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>     |            |
|--|--------------|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00<br>00.01.0000 (0000) |              | Venc. e Vant. Fixas Pessoal<br>Civil     | 80.000,00  |
| 3.3.30.36.00.00.00.00<br>00.01.0000 (0000) |              | Outros Serv. de Terceiros P.<br>Física   | 1.000,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00<br>00.01.0000 (0000) |              | Diárias Civil                            | 9.655,00   |
| 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00.01.0000 (0000) |              | Material de Consumo                      | 103.564,16 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00<br>00.01.0000 (0000) |              | Outros Serv. de Terceiros P.<br>Jurídica | 65.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00<br>00.01.0000 (0000) |              | Equipamentos e Material Per-<br>manente  | 15.000,00  |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**TOTAL****274.219,16**

Orgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade/Funcional: – 10.27.16.482.0026 ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.110</b> | <b>AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>                         |                   |
|--|--------------|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                   | 34.440,12         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Obrigações Patronais  | 6.900,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Diárias Civil   | 1.615,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Material de Consumo   | 7.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física                    | 500,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                  | 5.000,00          |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Indenizações e Restituições                                   | 644,40            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Equipamentos e Material Permanente                            | 10.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Obras e Instalações   | 2.000,00          |
|  |              | <b>TOTAL</b>  | <b>68.099,52</b>  |
| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.111</b> | <b>CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO</b>                           |                   |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Diárias Civil   | 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                  | 500,00            |
|  |              | <b>TOTAL</b>  | <b>2.500,00</b>   |
| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.112</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>                   |                   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Obras e Instalações   | 33.000,00         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0023<br>(0023) |              | Obras e Instalações   | 5.000,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0027<br>(0027) |              | Obras e Instalações   | 68.748,43         |
|  |              | <b>TOTAL</b>  | <b>106.748,43</b> |
| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.113</b> | <b>AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONST. UNIDADES HABITACIONAIS</b> |                   |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Aquisição de Imóveis  | 20.000,00         |
|  |              | <b>TOTAL</b>  | <b>20.000,00</b>  |
|  |              | <b>Total da Unidade</b>                                       | <b>197.347,95</b> |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
Orgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade/Funcional: 06.02.20.601.0006 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

| Proj./<br>Ativ.                            | 1.019                              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE |                   |
|--|------------------------------------|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Venc e Vant Fixas Pessoal<br>Civil |  | 180.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Diárias Civil                      |  | 5.655,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Material de Consumo                |  | 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Outros Serv de Terceiros<br>PJ     |  | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Equip. e Material Perma-<br>nente  |  | 1.111,65          |
|  | <b>TOTAL</b>                       |  | <b>188.766,65</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

Orgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade/Funcional: 06.02.20.601.0006 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

| Proj./Ativ.                             | 1.018                                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO |                   |
|---|--|---------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000 (0000) | Venc. e Vant. Fixas Pessoal<br>Civil     |                                       | 80.000,00         |
| 3.3.30.36.00.00.00.00 00.01.0000 (0000) | Outros Serv. de Terceiros P.<br>Física   |                                       | 1.000,00          |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000 (0000) | Diárias Civil                            |                                       | 9.655,00          |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000 (0000) | Material de Consumo                      |                                       | 103.564,16        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000 (0000) | Outros Serv. de Terceiros P.<br>Jurídica |                                       | 65.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000 (0000) | Equipamentos e Material Per-<br>manente  |                                       | 15.000,00         |
|   | <b>TOTAL</b>                             |                                       | <b>274.219,16</b> |

Orgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade/Funcional: 02.08.16.482.0002 – AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| Proj./Ativ.                                | 1.084   | CURSOS E TREINAMENTO |          |
|--|---|----------------------|----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Diárias Civil                                   |                      | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica |                      | 2.000,00 |

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

|  |                             |          |
|--|-----------------------------|----------|
| 3.3.90.93.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
|--|-----------------------------|----------|

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>5.000,00</b> |
|--------------|-----------------|

|                    |              |   |
|--------------------|--------------|---|
| <b>Proj./Ativ.</b> | <b>1.086</b> | <b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL</b> |
|--------------------|--------------|---|

|  |                     |          |
|--|---------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Material de Consumo | 2.000,00 |
|--|---------------------|----------|

|  |   |          |
|--|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica | 2.000,00 |
|--|---|----------|

|  |                     |          |
|--|---------------------|----------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Obras e Instalações | 2.000,00 |
|--|---------------------|----------|

|  |                                    |          |
|--|------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
|--|------------------------------------|----------|

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>8.000,00</b> |
|--------------|-----------------|

|                    |              |                                       |
|--------------------|--------------|---------------------------------------|
| <b>Proj./Ativ.</b> | <b>1.094</b> | <b>CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b> |
|--------------------|--------------|---------------------------------------|

|  |                     |          |
|--|---------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Material de Consumo | 2.000,00 |
|--|---------------------|----------|

|  |   |          |
|--|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica | 2.000,00 |
|--|---|----------|

|  |                                    |          |
|--|------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
|--|------------------------------------|----------|

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>9.000,00</b> |
|--------------|-----------------|

|                    |              |                                       |
|--------------------|--------------|---------------------------------------|
| <b>Proj./Ativ.</b> | <b>1.099</b> | <b>AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b> |
|--------------------|--------------|---------------------------------------|

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal<br>Civil | 34.440,12 |
|--|--|-----------|

|  |                      |          |
|--|----------------------|----------|
| 3.1.90.13.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Obrigações Patronais | 6.900,00 |
|--|----------------------|----------|

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Diárias Civil | 1.615,00 |
|--|---------------|----------|

|  |                     |          |
|--|---------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Material de Consumo | 7.000,00 |
|--|---------------------|----------|

|  |   |        |
|--|---|--------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Física | 500,00 |
|--|---|--------|

|  |   |          |
|--|---|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica | 5.000,00 |
|--|---|----------|

|  |                             |        |
|--|-----------------------------|--------|
| 3.3.90.93.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Indenizações e Restituições | 644,40 |
|--|-----------------------------|--------|

|  |                                    |          |
|--|------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
|--|------------------------------------|----------|

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>61.099,52</b> |
|--------------|------------------|

|                    |              |                                     |
|--------------------|--------------|-------------------------------------|
| <b>Proj./Ativ.</b> | <b>1.100</b> | <b>CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO</b> |
|--------------------|--------------|-------------------------------------|

|  |               |          |
|--|---------------|----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Diárias Civil | 2.000,00 |
|--|---------------|----------|

|  |   |        |
|--|---|--------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa<br>Jurídica | 500,00 |
|--|---|--------|

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

|  |              |   |                   |  |
|--|--------------|---|-------------------|--|
|  |              | <b>TOTAL</b>  | <b>2.500,00</b>   |  |
| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.101</b> | <b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>                   |                   |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Obras e Instalações   | 28.000,00         |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0023<br>(0023) |              | Obras e Instalações   | 5.000,00          |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0027<br>(0027) |              | Obras e Instalações   | 68.748,43         |  |
|  |              | <b>TOTAL</b>  | <b>101.748,43</b> |  |
| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.102</b> | <b>AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONST. UNIDADES HABITACIONAIS</b> |                   |  |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Aquisição de Imóveis  | 10.000,00         |  |
|  |              | <b>TOTAL</b>  | <b>10.000,00</b>  |  |
|  |              | <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                       | <b>197.347,95</b> |  |

Orgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade/Funcional: 06.02.20.601.0006 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

|  |              |   |                   |  |
|--|--------------|---|-------------------|--|
| <b>Proj./Ativ.</b>                         | <b>1.019</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE</b> |                   |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Venc e Vant Fixas Pessoal Civil                   | 180.000,00        |  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Diárias Civil                                     | 5.655,00          |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Material de Consumo                               | 1.000,00          |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Outros Serv de Terceiros PJ                       | 1.000,00          |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0000<br>(0000) |              | Equip. e Material Permanente                      | 1.111,65          |  |
|  |              | <b>TOTAL</b>                                      | <b>188.766,65</b> |  |

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** Fica suspenso novos empenhos nos programas anulados, executando somente aqueles que estejam com saldo em processos vigentes.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de junho de 2020.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Valdir Luiz Sartor****Prefeito Municipal****LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 18 DE JUNHO DE 2020****“Fixa o piso salarial nacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis, no exercício de 2020, e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR** Prefeito do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste salarial de 4,55 % (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento base dos ocupantes do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis, com base na Lei nº 11.738/2008.**Art. 2º** - Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei nº 458, de 14 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis - estabelecido pela Lei Municipal nº 617, de 19 de Março de 2015.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020.

**Valdir Luiz Sartor****Prefeito Municipal****ANEXO UNICO**

| REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO |              |          |          |          |          |          |
|---------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I                         |              | NÍVEIS   |          |          |          |          |
|                           |              | II       | III      | IV       | V        |          |
| Classe                    | Coefficiente | 1,00     | 1,50     | 1,60     | 1,65     | 1,90     |
| A                         | 1,00         | 1.443,10 | 2.164,67 | 2.308,97 | 2.381,12 | 2.741,90 |
| B                         | 1,10         | 1.587,41 | 2.381,12 | 2.539,85 | 2.619,23 | 3.016,08 |
| C                         | 1,15         | 1.659,56 | 2.489,35 | 2.655,31 | 2.738,29 | 3.153,17 |
| D                         | 1,20         | 1.731,72 | 2.597,59 | 2.770,75 | 2.857,35 | 3.290,28 |
| E                         | 1,25         | 1.803,88 | 2.705,81 | 2.886,29 | 2.976,39 | 3.427,37 |
| F                         | 1,30         | 1.876,03 | 2.814,05 | 3.001,65 | 3.095,45 | 3.564,46 |
| G                         | 1,35         | 1.948,20 | 2.922,06 | 3.117,11 | 3.214,50 | 3.701,56 |
| H                         | 1,40         | 2.020,35 | 3.030,52 | 3.232,55 | 3.333,57 | 3.838,66 |

Observação: \*\* Acréscimo de 20% para regência de classe

| SÍMBOLO | FUNÇÃO | GRATIFICAÇÃO | Nível I- Magistério |
|---------|--------|--------------|---------------------|
|---------|--------|--------------|---------------------|

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

|        |                      |     |                           |
|--------|----------------------|-----|---------------------------|
| DEM-I  | Diretor Escolar      | 30% | Nível II- Ensino Superior |
| DEM-II | Diretor Escola       | 20% | Nível III- Pós-Graduação  |
| SEM-I  | Secretário de Escola | 30% | Nível IV- Mestrado        |
| SEM-II | Secretário de Escola | 20% | Nível V- Doutorado        |
|        |                      |     |                           |

---

\*\* DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos

---

\*\* DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil

---

\*\* SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Empenhos

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/06/2020  
 Nº do empenho : 1015/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-925/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0023 - GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI  
 Projeto/Atividade: 1.056 - MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000069

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 150.000,00 | Empenhos anteriores: | 149.496,54 |
| Suplementações:  | 37.000,00  | Valor do empenho:    | 14.475,00  |
| Anulações:       | 20.000,00  | Valor Anulado:       | 0,00       |
| Total (A):       | 167.000,00 | Total (B):           | 163.971,54 |
|                  |            | Saldo (A - B):       | 3.028,46   |

Credor: 9904 S.H. INFORMATICA LTDA  
 Endereço: ROD BR 163 KM 267.9. S/N. FUNDOS  
 C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05  
 Banco:  
 Cidade: Dourados UF: MS  
 Inscr. Est./Ident.Prof.:  
 Agência: Fone: 67 4111606<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS (Licitação Nº : 49/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 14.475,00

Fica empenhada a importância de 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 49/2019/2019 Data : 02/07/2019  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES  
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2020.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, EDMILSON PRATES DE SOUZA, MÁRCIO TELES PEREIRA E CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Ausentes os Vereadores Antonio Tertuliano Filho e João Pereira da Silva com respaldo no Ato da Presidência nº 003 de 30/03/2020 por ser dois Vereadores do Grupo de Risco do COVID-19. O Presidente convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou que fosse lida a Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão a Ata. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou que fizesse a leitura das correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 028 de 01 de junho de 2020 em Regime de Urgência Especial, do Executivo que: 'Fixa o piso salarial nacional para os professores da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis-MS, e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 025 de 29/05/2020 do Executivo que: 'Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Bando do Brasil S.A. e dá outras providências'. Foi lida a indicação nº 016/2020 de 03/06/20 de todos os Vereadores que enviam expediente ao Governador do Estado Reinaldo Azambuja para que o mesmo estude a possibilidade da Suspensão dos Efeitos do Decreto 15.166 de 21/01/2019, que regulamenta o exercício da atividade pesqueira no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (denominado cota zero), em caráter excepcional e urgente, como medida social, enquanto durar estado de calamidade decretado pelo enfrentamento da pandemia do coronavírus. Foi lida a indicação nº 017/20 de 04/06/20 do Vereador Edmilson Prates de Souza que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao órgão competente da Prefeitura a construir dois quebra molas na Avenida Francisco Alves da Silva, sendo um nas imediações do lava jato do senhor Estácio Gimenes e outro defronte a residência da senhora Maria Luiza da Conceição (professora Leta). Não havendo mais Proposições o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 025 de 29/05/2020 do Executivo. Colocou em discussão o Pedido de Urgência Especial do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 028 de 01/06/2020 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação nominal sendo o Pedido de Urgência Especial aprovado por unanimidade. Suspende a Sessão por alguns minutos para que as Comissões emitissem os devidos pareceres. Reabrindo a Sessão o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 028 de 01 de Junho de 2020 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 027 de 22/05/2020 do Executivo que: 'Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$-660.333,76, ao Orçamento Geral do Município'. Discutiu a matéria o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão a indicação nº 016/2020 de todos os

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

Vereadores. Discutiram a matéria os Vereadores: Givaldo Santos Oliveira e Edmilson Prates de Souza. Colocou em votação sendo a indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a indicação nº 017/20 do Vereador Edmilson Prates de Souza. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a indicação aprovada por unanimidade. Não havendo mais Proposições o Presidente passou para Explicação Pessoal. Estavam inscritos os vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza, Carlos de Lima Neto Junior e Givaldo Santos Oliveira. Finalizando o Presidente agradeceu aos presentes, aos Vereadores, aos funcionários do Legislativo e encerrou a presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.